


# DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E  
TRANSPARÊNCIA  
EM PROL  
DO VALE DO  
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) [civap.sp.gov.br](http://civap.sp.gov.br)

## SUMÁRIO

BORA/SP

Pág: 3

## EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

## BORA/SP

### Atos Oficiais

#### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 1.294 DE 27.04.2026.

Dispõe sobre nomeação secretaria da Junta do Serviço Militar.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Cristiane Aparecida Peres Vieira para exercer a função de Secretária da Junta do Serviço Militar de Borá, a partir de 01 de maio de 2026, em substituição à titular, Sra. Elenice Ivanete Caldas Bregolato.

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria nº 003 de 21 de fevereiro de 1975.


Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 27 de abril de 2026.

  
LUIZ CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar Público de costume.

  
EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

### **PORTARIA Nº 1.295 DE 27.04.2026.**

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual infração funcional atribuída à empregada pública efetiva A.B.H., matrícula 522-3, garantindo-se o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos constantes nos documentos administrativos e policiais relacionados à ocorrência;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis ao regime disciplinar dos empregados públicos e, subsidiariamente, as normas do processo administrativo previstas na legislação federal;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 (PAD 01/26) com a finalidade de apurar eventuais irregularidades atribuídas à empregada pública efetiva A.B.H, diante dos fatos descritos nos documentos administrativos e registros de ocorrência mencionados nesta Portaria.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 2º. Para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, fica designada Comissão Processante, composta pelos seguintes empregados públicos efetivos:

I - Presidente: Nadir Rodrigues de Lima Souza, empregada pública efetiva no cargo de Professor em função de Diretora do Departamento de Educação, matrícula 277-1;

II - Membro: Daniela Aparecida Peres Vieira, empregada pública efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 423-5;

III - Membro: Marco Antônio Bertoli, empregado público efetivo no cargo de Farmacêutico, matrícula 453-7.

Art. 3º. A Comissão Processante terá como objeto a apuração dos fatos constantes nos seguintes documentos:

- I - Memorando 018 e 019/2026,
- II - Boletim de ocorrência nº AY4803-1/2026,
- III - Boletim de ocorrência nº BT399-1/2026,
- IV - Boletim de ocorrência nº BT399-2/2026,
- V - Relatório Administrativo Circunstanciado.

Art. 4º. No exercício de suas atribuições, a Comissão Processante poderá praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, inclusive:

- I - Realizar diligências;
- II - Requisitar documentos e informações;
- III - Ouvir testemunhas;
- IV - Promover interrogatórios;
- V - Solicitar apoio técnico ou administrativo sempre que necessário à adequada instrução do processo.

Art. 5º. Durante o curso do processo administrativo disciplinar serão assegurados à servidora investigada:

- I - O devido processo legal;
- II - O contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

III - O direito de acompanhamento por advogado ou defensor constituído.

Art. 6º. A Comissão Processante deverá apurar os fatos e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º. A Procuradoria Jurídica da Prefeitura ficará à disposição da Comissão Processante para orientação jurídica no que se fizer necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º. Fica Revogada a portaria nº 1.293 de 16 de abril de 2026.


Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 27 de abril de 2026.



LUÍZ CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar Público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 1.296 DE 27.04.2026.

Dispõe sobre desligamento Amanda Campos Silva.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Desligar por encerramento de contrato, Amanda Campos Silva, portadora do CPF nº 427.\*\*\*.\*\*\*.39, do emprego público de Professor PEB-I, aprovada no Processo Seletivo nº02/2025.

Art. 2º. A rescisão tem por data o dia 22 de abril de 2026, data do término do contrato.

Art. 3º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 27 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES:1036003893  
003893

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS  
RODRIGUES:1036003893  
Dados: 2026.04.27 16:56:54  
-03'00'

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

**EDNA MARIA PAVANELI BERTO**  
**SECRETARIA**

## Diversos



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42


Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

#### **EDITAL - CONVITE**

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de BORÁ, nos termos do artigo do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 30 de abril de 2026, às 13:00 horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, para apresentação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentarias, para o exercício de 2027, sendo momento oportuno para discussão de prioridades para nosso município, ficando toda população convidada a participar.

Informa ainda que a referida Audiência será transmitida pelas redes sociais do Município, com canais de comunicação, onde a população poderá participar encaminhando opiniões, sugestões ou fazendo quaisquer outros questionamentos sobre o assunto.

Borá, 27 de abril de 2026.



**LUIZ CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial do CIVAP

CIVAP - Consorcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema  
Diário criado pela  
[www.civap.sp.gov.br](http://www.civap.sp.gov.br)



Civap, 27 de abril de 2026

Ano IV - Edição Nº 547

Página 9



# DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) [civap.sp.gov.br](http://civap.sp.gov.br)

